

TERMO DE REFERÊNCIA

01- DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, NO ATENDIMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AS ESCOLAS PÚBLICAS DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.

02- JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO:

O presente processo destina-se ao atendimento dos alunos do programa Educação de Jovens e Adultos – EJA e foram previamente analisados, aprovados e indicados pelo Coordenador EJA da SEMED e considerado o mais apropriado para a aplicação dos conteúdos aos alunos nessa modalidade de ensino, fomentando o desenvolvimento da educação pública em nosso município.

A modalidade de ensino EJA é fundamental para que nossos jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de estudarem no período adequado, possam retomar os estudos e, com isso desenvolver melhores condições de vivências e oportunidades que só a educação proporciona. Sendo que os livros objeto desta licitação vão ajudar no processo de ensino e aprendizagem em vista que são direcionados e esse público e separados por cada etapa de ensino.

A Secretaria Executiva Municipal de Educação reiterando seu compromisso com uma educação pública em nosso município com qualidade e que atenda todos os públicos da educação básica, busca através deste a aquisição do material bibliográfico direcionados a Educação de Jovens e Adultos – EJA, tendo como foco a melhoria da qualidade de atendimento e condições de aprendizagem de todos os alunos usuários do sistema público de ensino.

03- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Para custear as despesas decorrentes do contrato, indicamos recursos do orçamento anual da Secretaria Executiva Municipal de Educação para o exercício de 2022, estando livres e não comprometidos nas classificações seguintes:

FUNDO PAGADOR: FUNDEB

Unidade Orçamentária: 12.361.0003.2.104 Gestão da Educação Jovens e Adultos – FUNDEB, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. 00 – Material de Consumo, SubElemento: 3.3.90.30.46 – Material Bibliográfico não Imobilizável.

04- DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais, acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO dos produtos e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30(trinta) dias.

05- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O contrato objeto deste processo terá sua vigência a partir da assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser alterado mediante justificativa e disponibilidade de recursos no orçamento da Secretaria Executiva Municipal de Educação, abonados pelos Artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários [...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, [...]

06- DO FISCAL CONTRATUAL:

Fica nomeado como agente fiscalizador do(s) contrato(s) a servidora pública Sra. Valquíria Oliveira Rodrigues que será responsável por fiscalizar todos os aspectos contratuais; se as partes estão cumprindo as cláusulas contratuais; se a execução do objeto esta sendo realizada no prazo estipulado; se a parte CONTRATANTE está realizando os pagamentos no prazo acertado, se a contratada está cumprindo e mantendo suas obrigações fiscais em dia, dessa forma garantindo que ambas as partes estejam cumprindo suas obrigações conforme estabelecido em termo contratual. Tudo amparado legalmente pelo Art. 67 da Lei nº.8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

07- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- entregar os produtos mediante recebimento de ordem de compra/requisição devidamente assinada e carimbada pelo responsável competente;
- entregar o produto de acordo com o pactuado, de boa qualidade, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de qualidade inferior ao licitado;
- Manter-se durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos na sede do Município de São Félix do Xingu - Pará, CEP. 68.380-000;
- responsabilizar-se pela troca de produtos, com má qualidade ou com qualidade inferior ao estabelecido no contrato, efetuando a permuta, no prazo imediato a partir do conhecimento do defeito, através de solicitação expedida pelo setor responsável;

08- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Solicitar a entrega dos produtos mediante de ordem de compra/requisição devidamente assinada e carimbada pelo responsável competente;
- Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- Efetuar o pagamento das Notas Fiscais no prazo estabelecido no item 4.0 deste documento;
- Fiscalizar e acompanhar o contrato através da equipe de fiscalização e com agente fiscalizador nomeado para o mesmo;
- Zelar pelo fiel cumprimento das normas e condições estabelecidas nestes termos para manter o equilíbrio inicial do contrato.

09- DO AMPARO LEGAL:

Fundamenta-se no Decreto nº.10.024/2019, Lei Federal nº.10.520/2002, Lei Federal nº.8.666/93.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente processo administrativo de licitação poderá ser revogado em sua íntegra ou em parte por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente justificado nos termos da legislação vigente e da Lei nº.10.520/2002 e Lei nº.8.666/1993.

São Félix do Xingu- Pará, 01 de Junho de 2022.

Tancredo Jonas da Silva
Gerente de Licitações
Decreto: 214/2021